

A Mesa Executiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2007

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

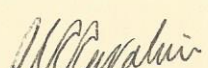
Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

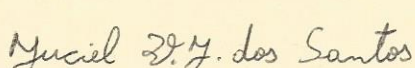
01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Poder Legislativo Municipal, 06 de Agosto de 2007.


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Antonio Luiz Carlos Cavalini
Vice Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário


Vilmar Czarneski Pavaro
2º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2007

A presente Resolução apresentada pela Mesa Executiva visa o remanejamento de dotações, pelo fato de existir um aumento da alíquota de repasse ao Instituto de Previdência de 11% para 14,81%, conforme previsto na Lei Municipal nº2006/2006, havendo, assim, necessidade de suplementação da dotação de obrigações patronais do regime próprio.

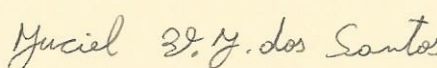
Sendo este o motivo do remanejamento de dotações.

Outrossim, para suplementação pretendida serão utilizados valores da dotação, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Poder Legislativo Municipal, 06 de Agosto de 2007.


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Antonio Luiz Carlos Cavalini
Vice Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário


Vilmar Czarneski Favaró
2º Secretário

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO. Nº. 04/2007

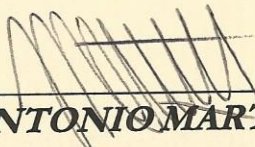
AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA.

SÚMULA: AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VERBAS CONFORME DEMONSTRATIVO DO SETOR DE CONTABILIDADE DESTA CASA DE LEIS.

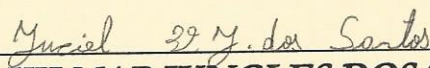
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 09 DE AGOSTO DE 2007.

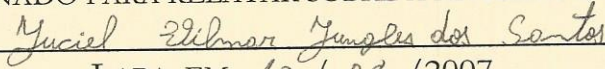

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

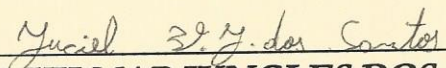
RECEBI O PROJETO EM 10 / Agosto / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 10 / 08 / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2007

AUTOR: Comissão Executiva

SÚMULA: Autoriza o Remanejamento de Verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto aos aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário "secundum legem".

Lapa, 10 de Agosto de 2007

Juciel Z. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator/Presidente

[Assinatura]
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Membro

[Assinatura]
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Membro

RESOLUÇÃO Nº45/2007

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

*O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:***

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguinte dotação orçamentária:

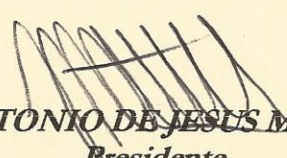
01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

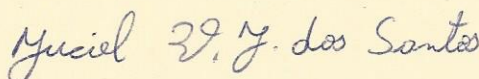
Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2007


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente


JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário